

LEI Nº 063 DE 22 DE JUNHO DE 1977

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

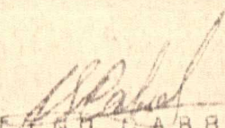
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Travessa " JORNALISTA OSVALDO DE ARAÚJO " ,
atual Rua Particular de Vila , no Jardim Metrópole - 1º Distrito
de São João de Meriti.

Artigo 2º - A substituição das placas denominativas, far-se-ão em data a ser
fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 08 DE JULHO DE 1977


CELESTINO CABRAL
PREFEITO